



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1059/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS FACE ÀS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, face aos feriados de Natal e Ano Novo.

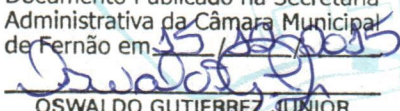
Art. 2º - Dada a natureza da função, tratando-se de servidores plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de dezembro de 2015.

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.